



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2795/2009, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, À SENHORA AMÉLIA LUÍZA RORATO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REGIDA PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, *Caput* da Emenda Constitucional nº 20 de 1998 e que a servidora pública municipal conta com 54 (cinquenta e quatro) anos de idade e soma mais de 36 (trinta e seis) anos de contribuição;

CONSIDERANDO no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20 de 1998, combinado com o art. 67 da Lei nº 901/2002;

CONSIDERANDO AINDA os documentos encartados ao processo de aposentadoria, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

### DECRETA:

Artigo 1º: - Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a partir do dia 1º de novembro de 2009, à Senhora AMÉLIA LUÍZA RORATO, Servidora Pública Municipal lotada no cargo de Escriturária junto à Secretaria da Fazenda da Prefeitura do Município de Cândido Mota, com os proventos integrais compostos pelo Salário Mensal, Adicionais por Tempo de Serviço, Sexta Parte, Incorporação dos Décimos das Diferenças de Vencimentos e Incorporação de Quebra de Caixa, cuja renda mensal inicial corresponde a R\$ 3.377,54 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a ser reajustada segundo os critérios de paridade com os servidores ativos.

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação e seus efeitos retroagem ao dia 1º de novembro de 2009.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2009.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br